



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**

CNPJ: 94.442.282/0001-20  
RUA IJUÍ, 500 - DERRUBADAS - RS - CEP 98528-000  
FONES: (55) 3616-3058 / 3059 / 3071 - FAX: (55) 3551-1854  
Home page: [www.derrubadas-rs.com.br](http://www.derrubadas-rs.com.br)  
E-mail: [prefeitura@derrubadas-rs.com.br](mailto:prefeitura@derrubadas-rs.com.br)

**Lei Municipal Nº 661/2006**

Autoriza o município de Derrubadas a firmar convênio com o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Derrubadas e dá outras providências.

**MIRO MÜLBEIER**, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente,

**Faço saber** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Derrubadas, CNPJ nº 01.485.398/0001-66.

**Artigo 2º** - O objeto do convênio autorizado com base nesta Lei será o repasse da quantia de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para a entidade beneficiada, com vistas a promover a participação do Poder Executivo na cobertura das despesas de contratação de serviços de engenharia no programa de aquisição da casa própria desenvolvido pela Caixa Econômica Federal com a intermediação do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Derrubadas.

**Artigo 3º** - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias específicas.

**Artigo 4º** - A entidade beneficiada deverá prestar contas do recurso repassado no prazo de até 60 (sessenta dias), a contar do seu recebimento, sob pena da sua devolução integral.

**Artigo 5º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 17 de agosto de 2006.

  
**MIRO MÜLBEIER**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registre-se e Publique-se  
aos 17 de agosto de 2006.

**Derrubadas**  
**Um Salto para o Futuro**

Adm. 2005/2008